
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde** o valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na **Ação 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do Sus**, Programa 526, na Fonte 100, na região 0700 VII – Sudoeste, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade nos hospitais sob gestão do Estado, através de investimentos, para a população da região sudoeste do Estado, que possui 22 (vinte de dois) municípios, com população aproximada de 400 mil habitantes e apenas um hospital regional, que inclusive atende a 2 municípios bolivianos.



A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual